



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM DE LEI Nº 05 /2025

Araripe-CE, 29 de abril de 2025.

À Sua Excelência,
Sr. Francisco Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Araripe-CE

Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
Nº 930 / 2025
Em 02 / 04 / 2025
Funcionário

É com costumeiro respeito que submeto à apreciação e análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o art. 4º Lei nº.1.255/2019, no que pertine à forma de repasse dos recursos financeiros em benefício das Unidades Executoras dos Conselhos Escolares do Município de Araripe e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Lei nº 1.255/2019 instituiu o Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão junto às Unidades Executoras dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino do Araripe.

Levando em consideração que a referida Lei autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros próprios, destinados à execução de ações e projetos voltados para a boa gestão e regularidade fiscal dos conselhos escolares, até o montante individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .

Reconhecendo que as unidades executoras são entidades com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formadas com representação de pais, professores, funcionários e comunidade, e tem por função administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais.

A alteração legislativa em comento visa simplificar o trâmite do processo de repasse feito pelo Município, podendo, a partir da vigência desta Lei, ocorrer tanto por transferência à Unidade Executora, como também por pagamento direto ao prestador do serviço contratado pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de custear a boa gestão e regularidade fiscal dos conselhos escolares.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais pares os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 11/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º. DA LEI Nº 1.255/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CEARÁ, Sr. José Paulino Pereira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

ART. 1º. O Art. 4º da Lei nº 1.255/2019, de 15 de abril de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os recursos financeiros poderão ser repassados para a unidade executora através de transferência eletrônica ou pagos diretamente ao prestador de serviço contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, para atendimento do objeto do art. 1º desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe, aos 29 de abril de 2025.


JOSE PAULINO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL